

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais, equipamentos e elementos decorativos destinados à ornamentação e iluminação do Natal de Luz de Itacarambi 2026, compreendendo itens de iluminação em LED, peças decorativas e elementos cenográficos natalinos, na forma do Quadro I a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	25	Unid.	ESTRELAS FOGOS DE ARTIFÍCIO - SPUTINIK: 100CM ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM 160 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS COM MEMÓRIA PARA CADA FUNÇÃO. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. MULTIFUNÇÕES. TUBO PLÁSTICO NA COR BRANCA LEITOSA COM HASTES RÍGIDAS DE LEDS ENCAPADOS COM SILICONE. DIÂMETRO DA ESTRELA: 100 CM. BIVOLT. IP-44. POTÊNCIA MÍNIMA: 7,2 WATTS. COR OURO	R\$ 331,95	R\$ 8.298,75
02	250	Metro	CORDA / MANGUEIRAS DE LEDS FIXOS CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 40 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. CORES DISPONÍVEIS: COR OURO	R\$ R\$ 12,21	R\$ 3.052,50
03	200	Metro	CORDA / MANGUEIRAS DE LEDS FIXOS CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 40 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO	R\$ 11,09	R\$ 2.218,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA,
LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CNPJ: 18.283.101/0001-82

Rua Januária, 61, Centro - Itacarambi/MG - CEP: 39.470-000 - Tel.: (38) 36132512 - E-mail: secult@itacarambi.mg.gov.br

			INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13 MM. IP-44. Cor VERDE		
04	80	Unid.	LAÇOS GRANDES 48CM VERMELHO AVELUDADO DECORAÇÃO NATAL	R\$ 116,87	R\$ 9.349,60
05	100	Unid.	LACINHOS PARA ÁRVORE DE NATAL ENFEITE DECORATIVO VERMELHO LISO 16CM SAMBALELÊ ARTIGOS PARA FESTAS E DESCARTÁVEIS	R\$ 5,37	R\$ 537,00
06	80	Unid.	LAÇOS VERMELHO COM GLITTER GRANDE – 25 CM	R\$ 19,84	R\$ 1.587,00
07	50	Metro	CASCATA COM ESTRELA NA PONTA CASCATA COM 408 LEDS FIXOS COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA, FIO CRISTAL TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO 1,6 MM, EXTERNO, 220V, CASCATAS COM 24 CAÍDAS: COM DISTÂNCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA. 12 CAÍDAS COM 65 CM, COM 9 LEDS NA CAÍDA E MAIS A ESTRELA NA PONTA. 12 CAÍDAS COM 40 CM COM 5 LEDS NA CAÍDA E 17 CM COM 10 LEDS. COMPRIMENTO: 5 METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 6 METROS), TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 3 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. IP- 44. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR: BRANCO FRIO	R\$ 60,10	R\$ 3.005,00
08	280	Metro	CASCATAS BLINDADAS CASCATAS BLINDADAS 200 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO 2,2 MM, EXTERNO COM SETE FIOS DE COBRE, 220V, C/ 32 CAÍDAS: 80 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 6 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO DE ATÉ 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 10 WATTS. IP-65. COR: BRANCO QUENTE.	R\$ 45,47	R\$ 12.731,60
09	01	Unid.	– CONJUNTO DE PRESÉPIO PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTA POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO BRILHO COM MODELAGEM EXPRESSIONISTA	R\$ 77.207,24	R\$ 77.207,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA,
LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CNPJ: 18.283.101/0001-82

Rua Januária, 61, Centro - Itacarambi/MG - CEP: 39.470-000 - Tel.: (38) 36132512 - E-mail: secult@itacarambi.mg.gov.br

		<p>DE ARTE SACRA REPRODUZINDO FEIÇÕES NATURAIS COM PINTURA ARTESANAL DETALHADA, SÃO 12 FIGURAS: JOSÉ PRESÉPIO GIGANTE - ESCULTURA EM FORMA DE JOSÉ, EM PÉ, COM UMA MÃO NO PEITO E OUTRA SEGURANDO UM CAJADO, MEDINDO ALTURA 1,92M X 0,8M LARGURA X 0,7M PROFUNDIDADE; MARIA PRESÉPIO GIGANTE - ESCULTURA EM FORMA DE MARIA COM AS MÃOS CRUZADAS ATÉ OS OMBROS ORANDO, AJOELHADA, MEDINDO ALTURA 1,25M X 0,55M LARGURA X 1,0M PROFUNDIDADE; MENINO JESUS PRESÉPIO GIGANTE - ESCULTURA EM FORMA DE MENINO JESUS, DE BRAÇOS ABERTOS, DEITADO SOBRE UMA MANJEDOURA COBERTA DE PALHA E UM MANTO , MEDINDO ALTURA 0,85M X 0,5M LARGURA X 0,5M PROFUNDIDADE; REI MAGO BALTAZAR PRESÉPIO GIGANTE. ESCULTURA EM FORMA DE REI MAGO BALTAZAR, SEGURANDO UM VASO COM AS DUAS MÃOS, SUAS VESTES NA COR VERMELHO E DETALHES EM BRANCO E DOURADO, MEDINDO ALTURA 1,92M X 0,80 LARGURA X 0,80M PROFUNDIDADE; REI MAGO GASPAR PRESÉPIO GIGANTE - ESCULTURA EM FORMA DE REI MAGO GASPAR, SEGURANDO UM BAÚ NAS SUAS MÃOS. COM SUAS VESTES NA COR VERMELHA E DETALHES EM BRANCO E DOURADO, MEDINDO ALTURA 1,95M X 0,85 LARGURA X 0,70M PROFUNDIDADE; REI MAGO BELCHIOR PRESÉPIO GIGANTE - ESCULTURA EM FORMA DE REI MELQUIOR, AJOELHADO SEGURANDO UM VASO COM AS DUAS MÃOS, SUAS VESTES NA COR VERMELHA E DETALHES EM BRANCO E DOURADO, MEDINDO ALTURA 1,35M X 0,85 LARGURA X 1,15M PROFUNDIDADE; ANJO PRESÉPIO GIGANTE -</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA,
LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CNPJ: 18.283.101/0001-82

Rua Januária, 61, Centro - Itacarambi/MG - CEP: 39.470-000 - Tel.: (38) 36132512 - E-mail: secult@itacarambi.mg.gov.br

			ESCULTURA EM FORMA DE ANJO COM UMA CORNETA DOURADA, USANDO SUAS VESTES NA COR VERMELHA COM DETALHES DOURADOS SOBRE UMA NUVEM AZUL, MEDINDO ALTURA 1,90M X 1,00 LARGURA X 0,70M PROFUNDIDADE; OVELHA PRESÉPIO. ESCULTURA EM FORMA DE OVELHA MEDINDO ALTURA 0,90 X 0,50M LARGURA X 1,30M PROFUNDIDADE; VACA PRESÉPIO - ESCULTURA EM FORMA DE VACA DEITADA MEDINDO ALTURA 1,05M X 0,80M LARGURA X 2,00M PROFUNDIDADE; JUMENTO PRESÉPIO SACRO - ESCULTURA EM FORMA DE JUMENTO, MEDINDO ALTURA 1,30M X 0,50 LARGURA X 1,80M PROFUNDIDADE; CAMELO PRESÉPIO SACRO - ESCULTURA EM FORMA DE CAMELO, MEDINDO ALTURA 1,95M X 0,50 LARGURA X 2,50M PROFUNDIDADE.		
10	600	Metro	CASCATAS BLINDADAS CASCATAS BLINDADAS 200 LEDS FIXA, FIO BRANCO C/ DIÂMETRO 2,2 MM, EXTERNO COM SETE FIOS DE COBRE, 220V, C/ 32 CAÍDAS: 80 CM, 70 CM, 50 CM, COMPRIMENTO 6 METROS, TOMADA M/F. UNIÃO DE ATÉ 5 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 10 WATTS. IP-65. CORES DISPONÍVEIS.COR:BRANCO QUENTE.	R\$ 47,98	R\$ 28.788,00
11	25	Unid.	BOLAS VAZADAS BOLA VAZADA C/ 30 CM, COM 100 LEDs, SENDO 10 ESTROBINHOS E 90 FIXOS. USO EXTERNO. BIVOLT OU 220 V. IP-44. BRANCO FRIO	R\$ 113,36	R\$ 2.834,00
12	80	Metro	CASCATA COM ESTRELA NA PONTA CASCATA COM 408 LEDS FIXOS COM ESTRELA DE 17 CM NA PONTA, FIO CRISTAL TRANSPARENTE C/ DIÂMETRO 1,6 MM, EXTERNO, 220V, CASCATAS COM 24 CAÍDAS: COM DISTÂNCIA DE 20 CM UMA DA OUTRA. 12 CAÍDAS COM 65 CM, COM 9 LEDs NA CAÍDA E MAIS A ESTRELA NA PONTA. 12 CAÍDAS COM 40 CM COM 5 LEDS NA CAÍDA E 17 CM COM 10 LEDS. COMPRIMENTO: 5	R\$ 65,93	R\$ 5.274,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA,
LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CNPJ: 18.283.101/0001-82

Rua Januária, 61, Centro - Itacarambi/MG - CEP: 39.470-000 - Tel.: (38) 36132512 - E-mail: secult@itacarambi.mg.gov.br

			METROS + 1 METRO DE CABO DE FORÇA (TOTAL 6 METROS), TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 3 CASCATAS. POTÊNCIA MÍNIMA: 15 WATTS. IP- 44. CASCATA CONTENDO UMA RESINA DE IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. COR: BRANCO QUENTE.		
13	15	Unid.	ESTRELAS FOGOS DE ARTIFÍCIO - SPUTNIK 80CM ESTRELA SPUTNIK DE NATAL COM 140 LEDS EM MOVIMENTOS SEQUENCIAIS E ALTERNADOS COM MEMÓRIA PARA CADA FUNÇÃO. ESTRELA COM 20 TUBOS, EFEITO FOGOS DE ARTIFÍCIO EM LEDS PARA USO EXTERNO. MULTIFUNÇÕES. TUBO PLÁSTICO NA COR BRANCA LEITOSA COM HASTES RÍGIDAS DE LEDS ENCAPADOS COM SILICONE. DIÂMETRO DA ESTRELA: 80 CM. BIVOLT. IP-44. POTÊNCIA MÍNIMA: 7,2 WATTS. COR: BRANCO QUENTE	R\$ 466,91	R\$ 7.003,65
14	180	Unid.	CORDÃO DE 150 LEDS COM ESTROBINHOS FIO TRANSPARENTE CORDÕES 150 LEDS, FIO CRISTAL TRANSPARENTE, C/ DIÂMETRO 2,2MM, COM SETE FIOS DE COBRE, EXTERNO, 220V, COM ESTROBINHOS NA COR BRANCA (120 FIXOS E 30 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 15 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 7 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 7 WATTS. IP- 44. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA NA COR BRANCA, IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO QUENTE	R\$ 87,4100	R\$ 15.733,80
15	200	Metro	CORDA / MANGUEIRAS DE LEDS FIXOS CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 40 LEDS POR METRO. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS, CONTENDO:	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA,
LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CNPJ: 18.283.101/0001-82

Rua Januária, 61, Centro - Itacarambi/MG - CEP: 39.470-000 - Tel.: (38) 36132512 - E-mail: secult@itacarambi.mg.gov.br

			5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13 MM. IP-44 COR VERDE.		
16	80	Unid.	CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA FIXA DE 13MM.	R\$ 14,33	R\$ 1.146,40
17	80	Unid.	CABOS DE FORÇA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHO DE 13MM	R\$ 13,7900	R\$ 1.103,20
18	80	Unid.	CAPA DE TERMINAÇÃO PARA MANGUEIRA DE 13MM.	R\$ 7,7900	R\$ 623,20
19	80	Unid.	EMENDA PARA MANGUEIRA DE 133MM	R\$ 12,00	R\$ 960,00
20	01	Unid.	ÁRVORE DE NATAL ARTIFICIAL TRADICIONAL DE GRANDE PORTE, MEDINDO 5,00 METROS DE ALTURA (500 CM) E APROXIMADAMENTE 2,00 METROS DE DIÂMETRO, COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 4.800 GALHOS, PROPORCIONANDO ASPECTO VOLUMOSO E PREENCHIDO. FOLHAGEM CONFECCIONADA EM PVC, NA COR VERDE TRADICIONAL, ESTRUTURA INTERNA EM AÇO/FERRO E BASE METÁLICA PARA SUSTENTAÇÃO DO CONJUNTO. ESTRUTURA DESMONTÁVEL, PRÓPRIA PARA DECORAÇÃO NATALINA DE GRANDES AMBIENTES E ESPAÇOS AMPLOS, PERMITINDO A APLICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, LAÇOS, BOLAS E DEMAIS ELEMENTOS DECORATIVOS. PESO APROXIMADO: 20 KG.	R\$10.963,500	R\$ 10.963,50
21	01	Unid.	LAÇO GIGANTE PARA ÁRVORE DE NATAL E DECORAÇÃO – 60 CM X 160 C	R\$ 78,90	R\$ 78,90
22	25	Unid.	BOLA GRANDES ENFEITE PARA ÁRVORE DE NATAL CASA 15CM COR DOURADO	R\$ 26,80	R\$ 670,00
23	25	Unid.	BOLA GRANDES ENFEITE PARA ÁRVORE DE NATAL CASA 15CM COR VERMELHO	R\$ 24,28	R\$ 607,00
24	01	Unid.	CONJUNTO LETREIRO 2027 PASSAGEM (ALTURA 2,80M X 5,00 LARGURA X 0,25M PROFUNDIDADE) LUMINOSO LETREIRO 2027 COM PASSAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA CONTENDO: TRÊS NÚMEROS EM CAIXA ALTA, MEDINDO 1,45M DE ALTURA	R\$ 26.490,70	R\$ 26.490,70

			POR 0,77 DE LARGURA X 0,25M DE PROFUNDIDADE, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADAS DE TUBOS 15X15 E FERROS CHATOS 3/8 PREENCHIDOS COM TELA PLÁSTICA E COBERTURA DE LES BLINDADOS, CONTORNOS DE MANGUEIRAS DE LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO E UM PORTAL DE ARABESCOS MEDINDO 2,80M DE ALTURA POR 2,95M DE LARGURA X 0,25M DE PROFUNDIDADE NA COR BRANCO MORNO EM FORMATO CIRCULAR, COM PASSAGEM DE 2,50M DE ALTURA E COM BARRA CIRCULAR COM 0,25M, FORMANDO ARABESCOS CONTORNADOS COM MANGUEIRA DE LED 13MM, 36 LÂMPADAS POR METRO NA COR BRANCO MORNO, COM CHAPAS METÁLICAS 3,5MM PERFURADAS EM SUA BASE PARA FIXAÇÃO POR PARABOLTS.		
25	200	Unid.	GUARDA-CHUVA TRANSPARENTE TIPO CÚPULA 81 CM X 112 CM COM 7 VARETAS E CABO BENGALA RESISTENTE AO VENTO.	R\$ 24,110	R\$ 4.822,00
VALOR TOTAL					R\$ 226.979,01

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão especificados por descrição objetiva (dimensões, potência, tensão, grau de proteção, cores e quantidades), conforme Quadro I acima. Os itens não constam de catálogo eletrônico de padronização, razão pela qual a especificação foi elaborada ad hoc pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura, Lazer e Desenvolvimento Econômico, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Não haverá indicação de marca ou modelo, por se tratar de bem padrão amplamente ofertado no mercado. Não há vedação de marca ou produto em decorrência de processo administrativo.

1.2 DA ENTREGA

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) emissão e apresentação da ordem de fornecimento, em remessa única.

Os produtos serão entregues no almoxarifado da Coordenadoria de Cultura, Turismo e Eventos, definidos nas respectivas Ordens de Serviço emitidas pela Administração. O recebimento provisório dar-se-á ao final de cada evento pelo fiscal in loco, e o definitivo após a consolidação e aceite do relatório de recebimento.

Os produtos serão entregues em dias úteis, no horário de 08 às 17:00 horas.

1.3 ESPECIFICAÇÃO DE GARANTIA

Os produtos deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, assegurando a contratada a substituição ou o reparo sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 dias contados da comunicação. Para as peças cenográficas (presépio, árvore e letreiro), a garantia incluirá orientação de montagem, desmontagem e armazenamento, por escrito.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os itens de iluminação em LED deverão observar, cumulativamente:

- **Qualidade:** LEDs com potência mínima conforme Quadro I (mangueira 3 W/m; cascata com estrela 15 W; cascata blindada 10 W; cordão 7 W; estrela sputnik 7,2 W); tensão 220 V (bivolt admitido nos itens indicados); LEDs deitados com visão em 360 graus nas mangueiras; fontes retificadoras blindadas IP-65 nos cordões e cascatas blindadas;
- **Segurança:** grau de proteção mínimo IP-44 para uso externo (IP-65 nas cascatas blindadas e fontes); isolamento e encapsulamento em silicone das hastes de LED; conformidade com as normas ABNT aplicáveis a produtos eletroeletrônicos e certificação de segurança elétrica;
- **Durabilidade:** materiais próprios para uso externo contínuo no período natalino e para guarda e reaproveitamento em exercícios seguintes, sem degradação de cor, estrutura ou desempenho luminoso; estrutura da árvore e do letreiro em aço/ferro galvanizado com pintura de proteção;
- **Compatibilidade:** sistemas de interconexão padronizados (tomadas M/F, união de até 3 cascatas com estrela, até 5 cascatas blindadas e até 7 cordões), com acessórios (cabos de força, emendas e capas de terminação) plenamente compatíveis com as mangueiras de 13 mm;
- **Acabamento das peças cenográficas:** presépio em fibra de vidro com pintura automotiva PU e verniz auto brilho, modelagem expressionista de arte sacra com pintura artesanal detalhada; letreiro em estrutura metálica galvanizada com tela plástica, contornos em mangueira de LED e base perfurada para fixação por parabolts.

A Administração poderá rejeitar, no recebimento, produtos que não atendam a qualquer requisito deste quadro, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), constante das peças do processo administrativo, elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura, Lazer e Desenvolvimento Econômico, que caracterizou o interesse público envolvido (fomento à cultura, ao turismo e ao desenvolvimento econômico local), identificou a melhor solução (aquisição de materiais com montagem pela própria Administração) e concluiu pela viabilidade da contratação, nos termos do art. 18, inciso I, e do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021. Integram a fundamentação o DFD e o Mapa de Itens a Licitar (Anexo I).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA

A solução contratada abrange o ciclo de vida completo dos bens adquiridos:

- Aquisição: fornecimento dos 25 itens do Quadro I, novos, com garantia e acessórios de interconexão;
- Recebimento e controle: conferência quantitativa e qualitativa no almoxarifado da Coordenadoria, com termo de recebimento;
- Armazenagem: guarda em condições que não permitam deterioração, até a montagem;
- Montagem e uso: instalação pela equipe própria da Administração em praças, vias, prédios públicos e demais espaços definidos, compondo a cenografia do Natal de Luz de Itacarambi 2026, com destaque para o presépio gigante, a árvore de 5 metros e o letreiro "2027" com portal de passagem, elemento alusivo à programação de réveillon integrada ao evento;
- Desmontagem e reaproveitamento: ao término da programação, desmontagem e guarda organizada para reutilização nos exercícios seguintes, maximizando o custo-benefício da aquisição frente à locação recorrente;
- Descarte final: quando esgotada a vida útil, destinação ambientalmente adequada, com observância da logística reversa de produtos eletroeletrônicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Local de entrega: almoxarifado da Coordenadoria de Cultura, Turismo e Eventos, sito a Rua Januária, 61, Centro, Itacarambi/MG;
- Garantia do produto: mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Garantia de execução do objeto: não será exigida garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- Manutenção e assistência: assistência técnica pelo fornecedor durante a vigência da garantia, com substituição de itens defeituosos sem ônus;

- Sustentabilidade: eficiência energética (tecnologia LED), durabilidade e reaproveitamento multiexercício, embalagens que minimizem resíduos, e compromisso de recebimento dos produtos rejeitados no recebimento;
- Indicação de marca ou modelo: não haverá;
- Subcontratação: não será admitida;
- Vistoria: não há necessidade de vistoria, por se tratar de fornecimento de bens padrão com especificação objetiva completa em anexo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início da execução: o fornecimento deverá ser da emissão da ordem de serviço/autorização de fornecimento pela Administração;
- Condições de execução: a entrega será realizada em entrega única, acompanhada de nota fiscal, manual de instruções e acessórios de interconexão de cada item;
- Regime de execução: fornecimento por preço unitário fixo, com adjudicação por item, nos quantitativos do Quadro I;
- Local e horário: entrega no almoxarifado da Coordenadoria de Cultura, Turismo e Eventos, Rua Januária, 61, Centro, Itacarambi/MG, em dias úteis, das 08 às 17:00 horas;
- Materiais disponibilizados pela Administração: nenhum; a contratada fornecerá todos os itens completos, com seus acessórios, embalagens de proteção e manuais;
- Obrigações da contratada: fornecer os produtos estritamente conforme o Quadro I; garantir o prazo de entrega; emitir nota fiscal correspondente; prestar assistência técnica na garantia; substituir sem ônus os produtos rejeitados no recebimento; manter a proposta por todo o prazo de validade; comunicar formalmente qualquer fato que impeça a execução; cumprir a legislação trabalhista, fiscal e de segurança e medicina do trabalho no transporte e descarga.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Preposto: a contratada deverá designar preposto para representá-la perante a Administração, aceito pelo gestor do contrato, respondendo pela condução do fornecimento;
- Fiscal do contrato: a execução será acompanhada por fiscal designado pela Administração, que verificará o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste termo, inclusive a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues;
- Gestor do contrato: o contrato será acompanhado por gestor designado pela autoridade competente, a quem cabem as decisões sobre a contratação, a interpretação deste termo e o encaminhamento das ocorrências;
- Verificação de habilitação: será verificada, periodicamente, a manutenção das condições de habilitação e regularidade da contratada;
- Forma de comunicação: toda comunicação entre as partes será feita por escrito, mediante protocolo no setor de compras ou por correio eletrônico institucional informado na Ordem do Fornecimento, com prazo de resposta de 48 (quarenta e oito) horas.

- **Instrumento de contratação:** o instrumento contratual poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa ou pela autorização de compra, nos moldes do art. 95, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, quando a aquisição resultar em entrega imediata e integral dos bens, sem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, garantias e manutenção. No caso de licitação, a substituição dar-se-á por autorização de compra/autorização de fornecimento (art. 95, inciso II), hipótese em que a nota de empenho e a autorização de compra produzirão os efeitos do instrumento contratual, devendo conter a identificação das partes, o objeto e os elementos essenciais desta contratação, com a ressalva de que a substituição não afasta a aplicação das sanções e das demais cláusulas deste termo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- O fornecimento será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias contados da entrega, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, mediante termo detalhado;
- A contratada deverá emitir Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, correspondente aos itens efetivamente recebidos;
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;
- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de pagamento;
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante prévio empenho.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- O fornecedor será selecionado por meio de **procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica** (art. 29, caput, da Lei nº 14.133/2021);
- Critério de julgamento: **menor preço por item** (art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), com adjudicação por item;
- **Exigências de habilitação:** jurídica, fiscal e trabalhista (art. 68), e econômico-financeira (art. 69) da Lei nº 14.133/2021; **qualificação técnica não será exigida**, por se tratar de bem padrão, exigindo-se apenas a comprovação de conformidade dos produtos com as normas de segurança elétrica aplicáveis, quando exigível por norma específica.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 226.979,01**, resultante do somatório dos 26 itens do Quadro I (valor global), apurado pela multiplicação dos **preços unitários referenciais** pelos respectivos quantitativos. Os preços unitários constam do Quadro I, apurados pelo setor demandante.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fundamentação: Arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- Multa:
- Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias
- Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea: a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.10. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para o Contratante; e
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

11.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.17. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12. ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. A despesa para a cobertura da presente aquisição correrá à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Itacarambi para o exercício de 2026, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo, Cultura, Lazer e Desenvolvimento Econômico:

Órgão. ... :12 SECRETARIA DE CULT. ESP. TUR. LAZ. E DES. ECON.
Unidade Orçamentária ... :01 SECRETARIA DE CULT. ESP. TUR. LAZ. E DES. ECON
SubUnidade Orçamentária.....:02 CULTURA
13.392.0010.2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS
Elemento de Despesa: 33903000 Material De Consumo
Fonte de Recurso: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 0789

Órgão. ... :12 SECRETARIA DE CULT. ESP. TUR. LAZ. E DES. ECON.
Unidade Orçamentária ... :01 SECRETARIA DE CULT. ESP. TUR. LAZ. E DES. ECON
SubUnidade Orçamentária.....:02 CULTURA
13.392.0010.2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS
44905200 Equipamentos e Mat.Permanentes
Fonte de Recurso: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Ficha: 0795

Itacarambi/MG, 19 de outubro de 2026

Marília Ramos Silva Barboza
Secretária Municipal de Esportes, Cultura, Turismo, lazer, e desenvolvimento econômico